



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0905/2014

Altera disposições da Lei Municipal nº 872/2014 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de vagas de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 872/2014 será alterado quanto ao nível de especialização exigido para o exercício do cargo abaixo enumerado e na forma a seguir:

ORDEM	CARGO	ESCOLARIDADE	ESPECIALIZAÇÃO
25	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Médio	Curso Profissionalizante na Área de Atuação

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador: B1E4BBF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2014. Edição 1248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>